



TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do Termo de Referência, consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

1.3. Como instrumento que antecede à elaboração do Edital, o Termo de Referência ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2- DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrição e condições deste estudo.

2.2. A licitante fornecerá pneus COM CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO), conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização de processo de licitação pregão para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização do produto para a prevenção e perfeito funcionamento da máquina pertencente à frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a melhor qualidade das estradas rurais e vicinais do município.

3.2. A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter a máquina sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

3.2. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024, contados da data de sua assinatura.



3.3. O valor do contrato será fixo e irrevogável, mormente em face do ora avençado e das características inerentes ao objeto.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. VISTORIA

6.1.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço, sobretudo em face das peculiaridades da execução do objeto.

6.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

6.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Regime de execução: POR FORNECIMENTO PARCELADO.

7.2. O fornecimento dos pneus contratados deverá obedecer a todos os prazos de validade, critérios de embalagem e acondicionamento, além da metodologia da entrega com obediência aos prazos e locais estipulados pelo Município, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, conforme segue:



LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL DO LOTE
1	PNEU 1000x20 BORRACHUDO - CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	18	R\$ 2.580,83	R\$ 46.454,94
2	PNEU 1000x20 DIRECIONAL CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	6	R\$ 2.299,00	R\$ 13.794,00
3	PNEU 12.4-24 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	8	R\$ 3.360,00	R\$ 26.880,00
4	PNEU 12.4-24 EIGHT (8) CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	2	R\$ 3.350,00	R\$ 6.700,00
5	PNEU 13.00-24 TG/G2 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	6	R\$ 4.401,50	R\$ 26.409,00
6	PNEU 14.00-24 G2/L2 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	6	R\$ 4.931,66	R\$ 29.589,96
7	PNEU 17.5-25 L3 (G-12) CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	6	R\$ 5.526,19	R\$ 33.157,14
8	PNEU 17.5-25 L3 (G-12B) CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR	UNID	4	R\$ 5.490,25	R\$ 21.961,00



	QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).				
9	PNEU 175/70 R13 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	4	R\$ 360,01	R\$ 1.440,04
10	PNEU 175/70 R14 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	20	R\$ 501,33	R\$ 10.026,60
11	PNEU 18.4-30 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	10	R\$ 5.625,83	R\$ 56.258,30
12	PNEU 18.4-30 FOURTEEN (14) CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	2	R\$ 5.625,83	R\$ 11.251,66
13	PNEU 185 R14 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	4	R\$ 510,16	R\$ 2.040,64
14	PNEU 185/65 R14 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	8	R\$ 507,14	R\$ 4.057,12
15	PNEU 185/70 R14 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	2	R\$ 536,48	R\$ 1.072,96



16	PNEU 195/55 R16 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	6	R\$ 643,33	R\$ 3.859,98
17	PNEU 215/65 R16 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	12	R\$ 816,00	R\$ 9.792,00
18	PNEU 215/75 R16 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	16	R\$ 1.177,75	R\$ 18.844,00
19	PNEU 235/75 R17.5 BORRACHUDO CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	4	R\$ 1.733,37	R\$ 6.933,48
20	PNEU 235/75 R17.5 DIRECIONAL CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	2	R\$ 1.606,23	R\$ 3.212,46
21	PNEU 70.50-16 LT CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	2	R\$ 999,94	R\$ 1.999,88
22	PNEU 900x20 BORRACHUDO CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	6	R\$ 2.151,66	R\$ 12.909,96
23	PNEU 900x20 DIRECIONAL CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR	UNID	6	R\$ 1.793,66	R\$ 10.761,96



QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).			
TOTAL GLOBAL ESTIMADO	160	R\$ 56.528,15	R\$ 359.407,08

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.1. Os produtos serão recebidos definitivamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

9.2. DO PRAZO DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

9.2.1. O faturamento será imediato na data da apresentação e deverá ser entregue para atestamento, imediatamente após a execução do objeto.

9.2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pelo responsável da Secretaria requisitante.

9.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.



9.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

9.2.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal pertinente e Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB N° 1234.

9.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB N° 1234.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17º, § 2º, e 34º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1. Habilitação jurídica

10.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro



Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.2.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



10.3.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

10.3.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

10.4.2 Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Graus emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

10.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

- Caso de a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subtópico "b", limitar-se-ão ao último exercício social;

10.4.3.2 Apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial, devidamente assinado por profissional contábil, atestando a boa situação financeira da empresa:

PG = Liquidez Geral – igual ou superior a 1

SG = Solvência Geral – igual ou superior a 1

LC = Liquidez Corrente – igual ou superior 1

Sendo:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.3) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem; e

JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ NO EDITAL



Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1, (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo.

Será exigido ainda, o índice de Solvência Geral, que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Exige-se, de igual modo, que para cada 1 (um) real de dívida a empresa disponha de, no mínimo, 1 (um) real correspondente no ativo total, ou seja, a empresa demonstrará pela capacidade de liquidação de suas obrigações, levando-se em conta todo o seu patrimônio (disponibilidades de curto e de longo prazo e patrimônio permanente), o que vale dizer, em caso de encerramento de suas atividades, no momento em que venha a ocorrer, a empresa evidenciará total solvência.

Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

Nesse sentido, faz-se necessária remissão a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em especial os TCs 011286/026/08 e 023220/026/06; bem como Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 779/2005 – Plenário e nº 354/2016 – TCU – Plenário. Verifica-se, portanto, que a previsão aqui inserida, coaduna-se com o previsto na Lei, com as práticas usuais e com a Jurisprudência emanada dos Tribunais de Contas do Estado e União.

10.5 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.5.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema do banco provedor no período de acolhimento de propostas, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, além da documentação prevista no item 15, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

I) Declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do § 4º. do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

II) Certidão expedida pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.



10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.2. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

10.3. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter a Certificação do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

10.4. Os prazos de garantia de 5 (cinco anos), pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;

10.5. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com, no máximo, de 01 (um) ano de fabricação na data do fornecimento das mercadorias.

10.6. Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável.

10.7. Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório.

10.8. A não observância das recomendações aqui descritas ensejará a desclassificação sumária da licitante.

9.1.7. Os pneus serão utilizados pelos veículos das seguintes secretarias: Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, de acordo com a relação da tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL

PNEU SIMPLES						
VEÍCULO	Secretaria	PLACA	REF. PNEU DIANTEIRO	REF. PNEU TRASEIRO	QUANT. DIANTEIRO	QUANT. TRASEIRO
FIAT UNO	Serviços Públicos	KIV9652	175/70 R13		2	2
JEEP RENEGADE	Segurança e Mobilidade Urbana	QYI2G02	215/65 R16		2	2
JEEP RENEGADE	Segurança e Mobilidade Urbana	QYI2G32	215/65 R16		2	2
JEEP RENEGADE	Segurança e Mobilidade Urbana	QYI7G12	215/65 R16		2	2
KOMBI	Serviços Públicos	PEP 7918	185 R 14		2	2
TOTAL					10	10

PNEU RADIAL



VEÍCULO	Secretaria	PLACA	REF. PNEU DIANTEIRO	REF. PNEU TRASEIRO	QUANT. DIANTEIRO DIRECIONAL	QUANT. TRASEIRO BORRACHU DO
CAMINHÃO BASCULANT E	Agricultura e Meio Ambiente	OYT 3494	1000/20		2	6
CAMINHÃO IRRIGADEIRA	Agricultura e Meio Ambiente	PGT 0063	1000/20		2	6
CAMINHÃO IRRIGADEIRA	Serviços Públicos	KIG 0751	1000/20		2	6
TOTAL					06	18

PNEU AGRÍCOLA						
VEÍCULO	Secretaria	PLACA	REF. PNEU DIANTEIRO	REF. PNEU TRASEIRO	QUANT. DIANTEIRO	QUANT. TRASEIRO
MOTONIVELA DORA	Agricultura e Meio Ambiente	MOT 001	14.00-24 G2/L2		2	4
MOTONIVELA DORA	Agricultura e Meio Ambiente	MOT 002	13.00-24 TG/G2		2	4
MOTONIVELA DORA	Agricultura e Meio Ambiente	MOT 003	17.5-25 L3 (G-12)		2	4
PÁ CARREGADEI RA	Agricultura e Meio Ambiente	CAR 001	17.5-25 L3 (G-12B)		2	2
TRATOR AGRICOLA	Agricultura e Meio Ambiente	TRA 001	12.4-24	18.4-30	2	2
TRATOR AGRICOLA	Agricultura e Meio Ambiente	TRA 002	12.4-24	18.4-30	2	2
TRATOR AGRICOLA	Agricultura e Meio Ambiente	TRA 003	12.4-24	18.4-30	2	2
TRATOR AGRICOLA	Agricultura e Meio Ambiente	TRA 004	12.4-24	18.4-30	2	2
TRATOR AGRICOLA	Agricultura e Meio Ambiente	TRA 006	12.4-24 EIGHT(8)	18.4-30 FOURTEEN(14)	2	2
TRATOR AGRICOLA	Serviços Públicos	TRA 005	70.50-16 LT	18.4-30	2	2
TOTAL					20	26

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	PNEU 1000x20 BORRACHUDO - CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	18
2	PNEU 1000x20 DIRECIONAL CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	6
3	PNEU 12.4-24 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	8
4	PNEU 12.4-24 EIGHT (8) CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	2
5	PNEU 13.00-24 TG/G2 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	6



6	PNEU 14.00-24 G2/L2 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	6
7	PNEU 17.5-25 L3 (G-12) CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	6
8	PNEU 17.5-25 L3 (G-12B) CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	4
9	PNEU 175/70 R13 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	4
10	PNEU 18.4-30 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	10
11	PNEU 18.4-30 FOURTEEN (14) CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	2
12	PNEU 185 R14 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	4
13	PNEU 215/65 R16 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	12
14	PNEU 70.50-16 LT CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	2
TOTAL			90

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PNEU SIMPLES					
VEÍCULO	PLACA	REF. PNEU DIANTEIRO	REF. PNEU TRASEIRO	QUANT. DIANTEIRO	QUANT. TRASEIRO
FIAT UNO	OYT5824	175/70 R 14		2	2
FIAT UNO	OYT5674	175/70 R 14		2	2
FIAT UNO	QYU7E96	175/70 R 14		2	2
FIAT UNO	QYU7H26	175/70 R 14		2	2
FIAT MOBI	QYO9E94	175/70 R 14		2	2
AIR CROSS	PCJ 7054	195/55R16		2	4
TOTAL				12	14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
------	---------------	------	-----



01	PNEU 175/70 R14 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	20
02	PNEU 195/55 R16 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	6
TOTAL			26

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PNEU SIMPLES					
VEÍCULO	PLACA	REF. PNEU DIANTEIRO	REF. PNEU TRASEIRO	QUANT. DIANTEIRO	QUANT. TRASEIRO
GOL	QYH3J10	185/65 R 14		2	2
GOL	QYH3I40	185/65 R 14		2	2
DUCATO	RZH5I66	215/75 R 16		2	2
DUCATO	RZH6B66	215/75 R 16		2	2
DUCATO	RZH6B76	215/75 R 16		2	2
DUCATO	RZH6A66	215/75 R 16		2	2
TOTAL				12	12

PNEU RADIAL					
VEÍCULO	PLACA	REF. PNEU DIANTEIRO	REF. PNEU TRASEIRO	QUANT. DIANTEIRO DIRECIONAL	QUANT. TRASEIRO BORRACHUDO
ÔNIBUS	PGG 6825	900/20		2	2
ÔNIBUS	PFN 6161	900/20		2	2
ÔNIBUS	PGG 7965	900/20		2	2
MICRO ÔNIBUS	RZP 5A98	215/75 R 17.5		2	2
MICRO ÔNIBUS	RZW 6G55	215/75 R 17.5		2	2
MICRO ÔNIBUS	RZW 5C56	215/75 R 17.5		2	2
MICRO ÔNIBUS	RPZ 5E88	215/75 R 17.5		2	2
MICRO ÔNIBUS	OYL 4502	215/75 R 17.5		2	2
MICRO ÔNIBUS	PDR 4532	215/75 R 17.5		2	2
MICRO ÔNIBUS	KJK 2653	215/75 R 17.5		2	2
MICRO ÔNIBUS	PDC 0846	215/75 R 17.5		2	2
TOTAL				22	22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
14	PNEU 185/65 R14 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	8
18	PNEU 215/75 R16 CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	16
19	PNEU 235/75 R17.5 BORRACHUDO CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	16



20	PNEU 235/75 R17.5 DIRECIONAL CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	16
22	PNEU 900x20 BORRACHUDO CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	6
23	PNEU 900x20 DIRECIONAL CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO, NO ATO DA ENTREGA. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO).	UNID	6
TOTAL			68

10.7 OUTROS DOCUMENTOS

10.7.1 Certidão de Nada Consta do TCU, com prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias, em relação à data do certame;

10.7.2 Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

10.7.3 Comprovação de Regularidade junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

10.8 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.8.1. A proposta de preços deverá conter:

10.8.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

10.8.1.2. Modalidade licitação pregão e número do processo de licitação;

10.8.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado;

10.8.1.4. Valor global do serviço.

10.8.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal vigente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Sertânia

Órgão orçamentário: 6000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 6001 - Agricultura e Meio Ambiente



Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 20001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2.469 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Despesa 342 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão orçamentário: 7000 - Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Unidade orçamentária: 7001 - Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 15002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
Ação: 2.445 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Despesa 93 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão orçamentário: 18000 - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana
Unidade orçamentária: 18001 - Segurança e Mobilidade Urbana
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Ação: 2.9062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Despesa 1379 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia
Órgão orçamentário: 8000 - Entidade Supervisionada
Unidade orçamentária: 8001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8004 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação: 2.482 - Manutenção das Atividades do Programa
Despesa 754 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Despesa 755 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 18 - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
Programa: 8005 - APOIO AOS CONSELHOS
Ação: 2.483 - Apoio aos Conselhos da Área Social
Despesa 766 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - Livre
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 8013 - CRIANÇA FELIZ
Ação: 2.505 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
Despesa 969 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - Livre
Despesa 970 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 15 - Recursos Transferidos pelo FNAS
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 8003 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
Ação: 2.517 - Manutenção das Atividades do IGD-Bolsa Família
Despesa 987 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios
Despesa 988 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 15 - Recursos Transferidos pelo FNAS
Ação: 2.518 - Manutenção das Atividades do IGD-SUAS
Despesa 1001 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios
Despesa 1002 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 15 - Recursos Transferidos pelo FNAS
Programa: 8006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.248 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS DE BASE FIXA
Despesa 855 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios
Despesa 856 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 15 - Recursos Transferidos pelo FNAS
Ação: 2.249 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS VOLANTE
Despesa 882 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios
Despesa 883 3.3.90.30.00 Material de Consumo



Fonte de recurso:15 - Recursos Transferidos pelo FNAS

Programa: 8007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ação: 2.498 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Despesa 948 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso:1 - Recursos Próprios

Despesa 949 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso:15 - Recursos Transferidos pelo FNAS

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Educação de Sertânia

Órgão orçamentário: 12000 - Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 12001 - Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ação: 2.495 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Despesa 1069 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 1070 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Programa: 12004 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE

Ação: 2.500 - Manutenção do Programa Transporte Escolar

Despesa 1102 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 1103 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 1104 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 1105 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Programa: 12009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ação: 2.9057 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%

Despesa 1320 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 1321 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 342 3.3.90.30.00 Material de Consumo

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

13.1. Prefeitura Municipal de Sertânia/PE.

Sertânia (PE), 17 de junho de 2024.


FRANCISCA SEVERINA DA SILVA RODRIGUES
Responsável pelos Termos de Referência
Portaria GP 005/2024